



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Av. Juscelino Kubistchek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: beneficio@muriaeprev.com.br

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Regina Aparecida de Figueiredo Santos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora REGINA APARECIDA DE FIGUEIREDO SANTOS, Matrícula 000.882-001, CPF nº 605.478.046-87, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2017.

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV